

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

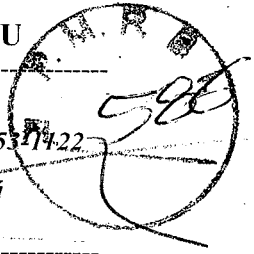
Centro

Telefax (0**42)3653174-22

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



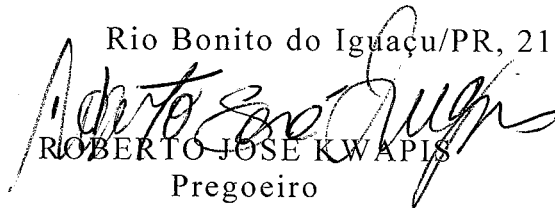
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 47/2021-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, utensílios de cozinha e materiais de consumo.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2021.

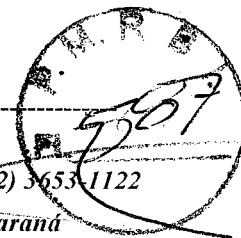

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a adjudicação e homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 47/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

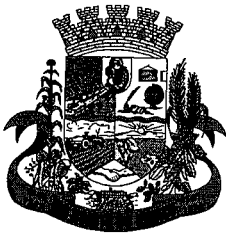
O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, utensílios de cozinha e materiais de consumo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 16 de junho de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 47/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 30 de julho de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, VM UCHIDA BAZAR - ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - EPP, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP e THEILOR FELIPE SECCHI - MEI, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

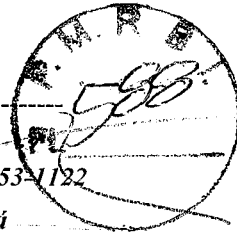
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, superada a fase de habilitação, recursal e de apresentação de amostras, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0^{xx}42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 03 – itens 01 e 09; Lote 04 – item 03; Lote 05 – itens 12 e 13; Lote 06 – item 04; Lote 11 – itens 04 e 05; e, Lote 15 – item 01, em favor da empresa ANDERPEL PAPELARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.195,90 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos);

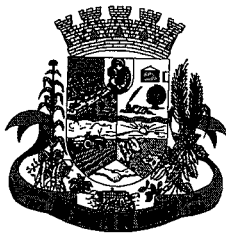
Lote 02 – item 01; Lote 03 – itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08; Lote 04 – item 05; Lote 05 – itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 16; Lote 10 – item 02; Lote 11 – item 03; Lote 13 – itens 02 e 04; e, Lote 16 – itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09, em favor da empresa BELINKI E SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 18.648,90 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Lote 01 – itens 01, 02 e 03; Lote 02 – item 04; Lote 10 – item 01; e, Lote 25 – item 02, em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pelo valor total de R\$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais);

Lote 02 – itens 02 e 03; Lote 03 – itens 05, 17 e 18; Lote 04 – item 01; Lote 06 – itens 01 e 02; Lote 09 – item 01; Lote 11 – itens 01, 02, 06 e 08; Lote 12 – itens 01 e 02; Lote 13 – item 01; e, Lote 14 – item 01, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 6.860,20 (seis mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos);

Lote 01 – itens 04, 05, 06 e 08; e, Lote 04 – item 02, em favor da empresa PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.636,60 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); e,

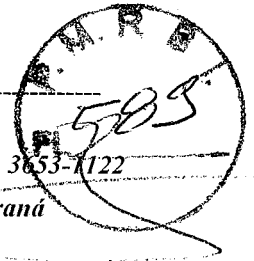
Lote 01 – item 07; Lote 03 – itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19; Lote 04 – item 04; Lote 05 – itens 05, 10, 11, 14 e 15; Lote 06 – item 03; Lote 07 – item 01; Lote 08 – itens 01 e 02; Lote 09 – itens 02 e 03; Lote 11 – item 07; Lote 13 – item 03; Lote 14 – item 02; Lote 16 – itens 04, 05, 10, 11, 12, e 13; Lote 17 – item 01; Lote 18 – itens 01 e 02; Lote 19 – item 01; Lote 20 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Lote 21 – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Lote 22 – item 01; Lote 23 – itens 01 e 02; Lote 24 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; e, Lote 25 – itens 01 e 03, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 128.346,55 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela adjudicação e homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 21 de julho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287